

Protocolo 989/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 05/08/2024 às 10:35:44

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0605/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 0129/2024, de autoria da ilustre vereadora, Mazéh Silva – PT, em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 1.037/2024-GP/PMC , anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

MANIFESTACAO_DESPACHO_8_SMASC.pdf

Oficio_n_1_037_2024_GP_PMC.pdf

Protocolo 8- 13.112/2024

De: Thiago L. - SMASC-CA2

Para: SMASC - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - A/C Fabiola L.

Data: 27/06/2024 às 10:00:24

Setores envolvidos:

GAB, SMASC, SMASC-CPSBC, SMASC-CPSE, SMA - PROT, GAB- ED, SMASC-CA2

Requerimento Câmara

Prezada Secretária,

Em tempo, retifico **Despacho 6- 13.112/2024**, em anexo contendo informações referente ao Requerimento 129/2024 da Nobre Edil Mazéh Silva.

—

Thiago Lima

Administrativo - SMASC (Cidadania)

Anexos:

PROTOCOLO_13_112.pdf

Da: Coordenadoria de Proteção Básica e Cidadania.

Para: Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.

Evento de atendimento: Em resposta ao Requerimento N°129/2024 de autoria da Nobre Edil Mazéh Silva-PT, aprovado na Câmara Municipal de Cáceres, no dia 27 de maio de 2024.

Sra. Secretária,

No mês de maio de 2024, a Câmara Municipal de Cáceres por meio do Ofício n° 605/2024, a Prefeitura de Cáceres recebeu Requerimento n° 129/2024 de autoria da nobre Edil Mazéh Silva -PT, em que elenca as seguintes solicitações:

“Requer do Executivo Municipal informações sobre o cumprimento do Decreto N° 11.431, de 8 de março de 2023 que institui o Programa Mulher Viver Sem Violência, está sendo efetivado no município de Cáceres.”

Acerca dos questionamentos, inicialmente é importante destacar que a o Decreto Municipal N° 215 de 27 de março de 2024, no seu inciso II, discorre que a Coordenadoria de Proteção Básica e Cidadania, tem como atribuições:

II. Planejar, regular, coordenar e orientar a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios tendo como referência o território onde as pessoas moram, considerando suas demandas e necessidades, conforme a complexidade destas e segundo as funções da Política de Assistência Social nos seus níveis de abrangência;

A Coordenadoria de Proteção Básica e Cidadania tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Essa Proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos de convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Ao que se refere ao decreto n° 11.431 de 8 de março de 2023, em seu art. 3º, § 1º, inciso III, que:

“III - orientação e direcionamento para programas de auxílio e promoção da autonomia econômica e da geração de trabalho, emprego e renda”

Informamos que o Município de Cáceres instituiu no âmbito Municipal, o Programa Mulher Viva que em seu Art.1, parágrafo único:

O Programa Mulher Viva tem como foco desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, promovendo medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e da inserção no mercado de trabalho.

Discurso que o Município de Cáceres por meio da SMASC – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, em parceria com SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio, SINE – Sistema Nacional de Emprego e SENAI – Serviço Nacional de aprendizagem Industrial, disponibilizam 50% de suas vagas para mulheres em situação de vulnerabilidade, empreendedoras e autônomas acompanhadas pelo CRAS, CREAS e acolhimento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Porém para implantação do referido projeto, deve se ter um envolvimento não só do poder executivo, mas sim de toda a rede de proteção a mulheres, como Ministério Público, Poder Judiciário, Segurança Pública e demais órgão do município de Cáceres.

Diante do exposto e da indicação do envolvimento de mais órgão, recomenda-se que a proposta seja avaliada pelas demais secretarias e pelo referido gabinete da prefeita.

Considerando ainda que o Legislativo tem função fiscalizatória sobre o Executivo, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento ainda necessário, contribuições e sugestões, ressaltando o princípio da separação dos poderes e da vedação de acumulação de funções em Poderes distintos.

LUDIMILLA FERNANDA COUTO DA COSTA LOUSADA CRUZ

Coordenadora de Proteção Básica e Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 209F-263C-F7E4-B220

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUDIMILLA FERNANDA COUTO DA COSTA LOUSADA CRUZ (CPF 017.XXX.XXX-95) em 27/06/2024
09:01:15 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/209F-263C-F7E4-B220>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.037/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 18 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 13.112/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0605/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 0129/2024, de autoria da ilustre vereadora, **Mazéh Silva** – PT, que requer ao Executivo Municipal informações sobre o cumprimento do DECRETO Nº 11.431, DE 8 DE MARÇO DE 2023 que Institui o programa Mulher Viver sem Violência, está sendo efetivado no município de Cáceres.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas em 27/06/2024, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4539-78F2-29E1-EAE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 22/07/2024 14:42:25 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4539-78F2-29E1-EAE4>

Protocolo 1- 989/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 05/08/2024 às 13:20:28

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 605/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia do Requerimento 129/2024, de autoria da Vereadora Mazeh.

—

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO